



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Guaporé, RS

Necessidade da Prefeitura: Aquisição de gêneros alimentícios(açúcar e café) para as Secretarias da Saúde, Assistência Social e Obras e Viação, conforme Termo de Referência.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios (café e açúcar) em conformidade com as especificações detalhadas e os quantitativos constantes neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL (R\$)
01	Açúcar tipo cristal, primeira linha, tipo A, pacote 2 Kg, validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega	PC	200	8,93	1.786,00
02	Café em pó torrado e moído, extra forte, empacotado à vácuo, 100% selado, validade mínima de 18 meses a contar da data da entrega, em embalagem em caixa de papelão contendo 500g	PC	1500	31,78	47.670,00
	TOTAL				R\$ 49.456,00

1.2 O prazo inicial que se pretende para a vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa para a compra de café e açúcar para as diversas secretarias, inclui benefícios para a saúde e produtividade, além de promover um ambiente de trabalho mais agradável. O café pode aumentar o estado de alerta, melhorar a concentração e reduzir a fadiga, o que pode impactar positivamente o desempenho dos colaboradores. Além disso, oferecer café pode ser uma forma de demonstrar cuidado com os funcionários, tornando o ambiente de trabalho mais acolhedor e incentivando a interação social entre eles.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



3.1. Oferecer café para funcionários proporciona um ambiente de trabalho mais agradável, auxilia no desenvolvimento das atividades e desempenho das Secretarias. Observando os princípios da eficiência, continuidade dos serviços públicos e valorização do servidor.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

4.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A aquisição contempla a compra de gêneros alimentícios (café e açúcar) .

4.3. A modalidade sugerida é o Pregão Eletrônico, no sistema de Registro de Preços.

4.4. A entrega dos itens deverá ser de até 10 (dez) dias da data da solicitação, devendo os itens estarem com data de fabricação e dentro da validade.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

5.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7441/2023, que “Institui regulamento, mas não limita as funções do agente de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação, a gestão e fiscalização dos contratos”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. O gestor indicado da Secretaria Municipal da Saúde será a Sra. Juliana Fossá Maschio e o fiscal a servidora Daviane Pierezan

5.3 O gestor indicado da Secretaria Municipal da Assistência Social será a Sra. Edevandra Ecco Zeni e o fiscal a Sra. Marilva de Bona e suplente Natasha Dai Prai.

5.4 O gestor indicado da Secretaria Municipal de Obras e Viação será Ivan Celestino de Souza e o fiscal será o servidor Cássio Baggio Cover e suplente: Luis Fernando Pandolfo.

5.5. A entrega será na Secretaria Municipal da Saúde que se encarregará de repassar para as demais secretarias solicitantes.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota fiscal, recebimento e atestado por parte do gestor e fiscalizador.

6.2. A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida em nome de: Município de Guaporé, RS com inscrição no CNPJ sob Nº 87.862.397/0001-09.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

7.1.O futuro contratado será selecionado mediante licitação, na modalidade Pregão na sua forma eletrônica no sistema de Registro de Preços. com critério de julgamento global, conforme termos definidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1.Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 49.456,00(quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), tendo como base a pesquisa de preços e os orçamentos apresentados, de acordo com os documentos em anexo ao processo.

8.2.Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 7445/2023 de 28 de novembro de 2023, que “Institui normas de procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Guaporé”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaporé, 17 de julho de 2025.

Juliana Fossá Maschio
Secretária Municipal da Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 81F6-5041-4324-0343

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVAN CELESTINO DE SOUZA (CPF 286.XXX.XXX-53) em 17/07/2025 09:01:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIANA FOSSA MASCHIO (CPF 934.XXX.XXX-72) em 17/07/2025 09:10:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDEVANDRA ECCO ZENI (CPF 007.XXX.XXX-33) em 17/07/2025 09:36:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/81F6-5041-4324-0343>